



DECRETO Nº. 29, de 15 de OUTUBRO 2011.

“Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá Outras Providências”.

O Prefeito municipal, **José João de Figueiró Oliveira**, no exercício das funções inerentes a seu cargo, **Considerando** as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a realiza-se no dia 04 do mês de novembro de 2011, na cidade de Francisco Badaró – MG.

Art. 2º O Objetivo geral da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com vistas à elaboração do Plano Decenal.

Art.3º - A I Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Badaró desenvolverá seus trabalhos tendo como tema central **“Mobilizando, implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios”** e como eixos orientadores:

- I – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- II – Proteção e Defesa dos Direitos;
- III – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
- IV- Controle Social e Efetivação dos Direitos;
- V- Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art.4º - A coordenação geral da Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora que será composta paritariamente por integrantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil.

Jose João de Figueiró Olive
Prefeito Municipal
405.078 746-68



Art.5º - À Comissão Organizadora da Conferência caberá:

- I - Indicar o local da realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Elaborar a proposta do Regimento Interno;
- III - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV - Indicar e convidar os conferencistas;
- V - Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores, relatores gerais e secretários;
- VI - Indicar e convidar os facilitadores dos grupos de trabalho;
- VII - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupos;
- VIII - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
- IX - Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;
- X - Coordenar a elaboração do Relatório Final da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser encaminhado à Etapa Estadual.

Art.7º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social, ao qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art 8º – Os casos omissos no presente decreto serão analisados pela comissão organizadora.

Art.9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró 15 de Outubro 2011.


José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal

Jose João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal
45.078 746-68